

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Supervisão de Gestão de Pessoas

Rua Líbero Badaró, 346, 12º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0100

Minuta

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁCIO

TERMO DE COMI ROMICCO DE ECTACIO
PROCESSO N°:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CNPJ N°:
NOME ESTUDANTE:
CPF N°:
UNIDADE:
Nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica - TCTDC a(o) estudante celebra o presente Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, a ser regido de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
I - O presente instrumento está vinculado diretamente ao TCTDC nº XX/2023, que estabelece a conduta da(o) estudante durante sua permanência no campo do Estágio Obrigatório.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência E Monitoramento
I - O estágio terá a duração de dias/meses, com início em/_/ e término em/_/, no horário das:_ às:_ podendo ser eventualmente prorrogado, modificado, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
II - A realização do estágio será sem remuneração e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a SMC;
III - A Instituição de Ensino (IE) se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor da(o) estudante, através da Apólice nº, Seguradora;
IV - A Unidade designa como Supervisor(a) da área do estágio nesta Unidade o/a Sr(a) e a IE
do estagio nesta Unidade d/a Sr(a) e a le
designa como Supervisora do Estágio o/a Sr(a) competindo-

lhes elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação da Unidade e as normas da IE;

- V Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO:
- a) A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) O não cumprimento pelo(a) estudante ou pela IE de quaisquer cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica ou deste Termo de Compromisso;
- VI O não cumprimento, pelo(a) Estagiário(a), das normas e dos regulamentos internos da SMC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações Do(a) Estagiário(a)

- I Cumprir a programação estabelecida observando as normas e regulamentos internos da Unidade e portando crachá de identificação da IE;
- II Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à IE.

CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações Da Instituição De Ensino

- I Exigir do estagiário(a) a apresentação periódica de relatório de atividades, no prazo não superior a seis meses;
- II Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- III Comunicar à SMC o início do período letivo e as datas de realização de avaliação escolar;
- IV Apresentar a Avaliação de Estágios Obrigatórios;
- V- Zelar pelo cumprimento deste Termo.

CLAUSULA QUINTA: Das Obrigações Da Unidade

- I Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no TCDC;
- II Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;
- III Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios Obrigatórios.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

Sao Paulo, _	ae	de 20

SMC - Coordenador(a) de Estágios - Sugesp	
Instituição de Ensino – Coordenador(a) de Estágios	
Estagiário(a)	

Referência: Processo nº 6025.2023/0006587-8

SEI nº 083846711